



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano 2

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 013/2018**, que tem como **OBJETO**: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando ao patrocínio de ação judicial destinada a apurar e recuperar créditos devidos pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, referente a efetiva arrecadação do IPI e IR, sem dedução das desonerações promovidas pelo Governo Federal em razão dos programas PIN e PROTERRA e outros descontos.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: CORDEIRO, HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.309/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 2009, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021.

Ibirataia – BA, 17 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano 2



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Estado da Bahia – CEP: 45.580-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.471.857-61 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 655.148.825-00, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia.

**CONTRATADO: HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.309/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Torque, Sala 2009, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021, neste ato representado pelo sócio HERALDO PASSOS JÚNIOR, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/BA sob o nº 27.830 e no CPF nº 011.502.395-06, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA.

**OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos especializado na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando a apuração e recuperação de crédito devido pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**FUDAMENTO LEGAL** – art. 13, inc. V c/c o art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 0,15 (quinze centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) que ingressar nos cofres municipais em razão da atuação do profissional, correspondente a 15% do proveito econômico do Município.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UNIDADE:** 03.01.000 - Sec. Municipal de Finanças

**PROJ./ATIV.:** 2.005 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. De Finanças

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00

**VIGÊNCIA:** 17/09/2018 A 31/12/2020, com prorrogações automáticas e sucessivas até o cumprimento integral do objeto contratado, haja vista a imprevisibilidade da conclusão do processo judicial.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000305

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano 2



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 113/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Estado da Bahia – CEP: 45.580-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.471.857-61 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 655.148.825-00, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia.

**CONTRATADO:** HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.309/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 2009, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021, neste ato representado pelo sócio HERALDO PASSOS JÚNIOR, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/BA sob o nº 27.830 e no CPF nº 011.502.395-06, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA.

**OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando ao patrocínio de ação judicial destinada a apurar e recuperar créditos devidos pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, referente a efetiva arrecadação do IPI e IR, sem dedução das desonerações promovidas pelo Governo Federal em razão dos programas PIN e PROTERRA e outros descontos.

**FUDAMENTO LEGAL** – art. 13, inc. V c/c o art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 0,15 (quinze centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) que ingressar nos cofres municipais em razão da atuação do profissional, correspondente a 15% do proveito econômico do Município, na forma da Cláusula Quinta do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE:** 03.01.000 - Sec. Municipal de Finanças

**PROJ./ATIV.:** 2.005 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. De Finanças

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00

**VIGÊNCIA:** 17/09/2018 A 31/12/2020, com prorrogações automáticas e sucessivas até o cumprimento integral do objeto contratado, haja vista a imprevisibilidade da conclusão do processo judicial.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125